

## NORMATIVA PARA AVALIAÇÃO DO RELATÓRIO DE ATIVIDADES DOCENTES

Dispõe sobre as normas para avaliação do Relatório de Atividades Docentes (RADOc) e preenchimento do Sistema de Cadastro de Atividades Docentes (SICAD) do Instituto de Patologia Tropical e Saúde Pública da Universidade Federal de Goiás (IPTSP/UFG), considerando a Resolução CONSUNI 18/2017, e aprovada pelo Conselho Diretor em 14/12/2017, revogando-se a normativa aprovada pelo Conselho Diretor em 30/06/2016.

O Conselho Diretor do Instituto de Patologia Tropical e Saúde Pública da Universidade Federal de Goiás (IPTSP/UFG), em reunião realizada aos 14 dias do mês de dezembro de dois mil e dezessete, analisou e aprovou as normas para preenchimento e avaliação do RADOc/SICAD, baseada nas diretrizes estabelecidas pela Resolução CONSUNI 18/2017.

Art. 1º Os objetivos da Normativa são:

- I. Orientar o docente quanto ao registro correto das atividades desenvolvidas ao longo do ano, garantindo a pontuação dos itens registrados.
- II. Estabelecer diretrizes para análise e aprovação dos RADOcs/SICADs.
- III. Evitar situações que possam comprometer a progressão funcional dos docentes.
- IV. Aprimorar e fortalecer o cumprimento das atividades de ensino, pesquisa e inovação, extensão e administrativas do Instituto visando potencializar o êxito na participação da unidade quando da aplicação do modelo de distribuição de vagas para docentes ou de alocação de recursos, conforme resoluções específicas da UFG.

Art. 2º Do preenchimento e entrega do SICAD/RADOc:

- I. O preenchimento do RADOc/SICAD deverá ter como parâmetro um conjunto de atividades relacionadas no Anexo II da Resolução CONSUNI nº 18/2017 em Ensino, Produção Intelectual, Pesquisa, Extensão, Administração e Representação, Acadêmicas, Aprendizado e Aperfeiçoamento.
- II. Os RADOcs impressos e assinados deverão ser entregues nas Secretarias dos Departamentos em data estabelecida pela Direção do Instituto.
- III. O preenchimento do SICAD deverá atender as seguintes orientações:

### **a. AFASTAMENTO**

- No menu Afastamento do SICAD, selecionar o motivo do afastamento, de acordo com o documento (portaria ou atestado).
- Inserir as datas de início e término do afastamento e o número do processo em campos específicos (disponibilizado pelo Departamento do Pessoal).

- No caso de Licença Capacitação (Doutorado/Estágio Pós-Doutoral), registrar também no item de Qualificação, pois é onde a atividade será pontuada.

#### **b. ENSINO**

- O docente deverá cumprir **carga horária semanal de ensino de no mínimo oito horas**, conforme o Art. 57 da Lei nº 9394/96 - LDB. De acordo com a Resolução CONSUNI nº 18/2017 que trata sobre as normas de progressão e promoção na UFG, das 8 horas semanais de atividades de ensino que o docente deverá cumprir, no mínimo 4 horas semanais deverão ser em ensino na graduação em disciplinas obrigatórias.
- O docente poderá ter a pontuação das demais atividades reduzidas à medida que aumentar a pontuação da carga horária de ensino.
- Disciplina conjugada: É quando a disciplina é ofertada, de forma simultânea, para alunos de diferentes cursos, matrizes ou programas. Como o registro da carga horária do docente é feito para cada turma, o professor deverá conjugar as repetições. O número mínimo de 5 alunos deve levar em consideração a realidade da turma.

#### **c. DEMAIS ATIVIDADES**

- Os artigos 18, 27, 39 e 52 da Resolução CONSUNI 18/2017 definem os valores mínimos de pontos anuais para a aprovação do docente em estágio probatório, progressão, promoção funcional para as classes B, C e D e promoção para a classe E, respectivamente. Essa pontuação deve ser alcançada pelo docente por meio da soma dos pontos obtidos nos itens I a V do anexo II da referida resolução.

Goiânia, 14 de dezembro de 2017



Profa. Flávia Aparecida de Oliveira  
Diretora do IPTSP/UFG

## ANEXO II DA RESOLUÇÃO - CONSUNI Nº 18/2017

**I – ATIVIDADES DE ENSINO\***

<b>Graduação</b>		<b>has (**)</b>	<b>Pontos</b>
1	Aulas presenciais na graduação*		10 X has
2	Aulas do ensino a distância na graduação		10 X has

<b>Pós-Graduação <i>stricto e lato sensu</i></b>		<b>has (**)</b>	<b>Pontos</b>
1	Aulas presenciais na pós-graduação		10 X has
2	Aulas do ensino a distância na pós-graduação		10 X has

(\*) has: nº equivalente de horas-aula semanais (= nº de horas de aula no ano ÷ 32 semanas).

<b>I -3 Projetos de Ensino*</b>		<b>Pontos</b>
1	Coordenador de projeto de ensino com comprovação de financiamento (exceto bolsas)	10
2	Coordenador de projeto de ensino sem financiamento (o total máximo a ser considerado neste item são 10 pontos)	5

(\*) Projeto aprovado no Conselho Diretor ou no Colegiado da Unidade.

**II - PRODUÇÃO INTELECTUAL**

<b>II -1 Produção Científica</b>		<b>Pontos</b>
1	Artigo completo ou texto literário publicado em periódico	
1.1	Com classificação no Qualis*/CAPES A	25
1.2	Com classificação no Qualis*/CAPES B	20
1.3	Com classificação no Qualis*/CAPES C	15
1.4	Não sujeito à classificação no Qualis/CAPES (total máximo a ser considerado neste item são 10 pontos)	10
2	Resumo de artigo em periódicos especializados nacional ou internacional com corpo editorial	5
3	Artigos ou textos literários em repositórios de publicação eletrônica ligados a editoras ou universidades (total máximo a ser considerado neste item são 10 pontos)	5
4	Resumo expandido publicado em anais de congresso (total máximo a ser considerado neste item são 10 pontos)	

4.1	Internacional	8
4.2	Nacional	6
4.3	Regional ou Local	4
5	Resumo simples publicado em anais de congresso (total máximo a ser considerado neste item são 10 pontos)	
5.1	Internacional	4
5.2	Nacional	3
5.3	Regional ou Local	2
6	Trabalho completo publicado em anais de congresso científico	10
7	Livro publicado com selo de editora que possua corpo editorial	40
8	Livro publicado com selo de editora que não possua corpo editorial	10
9	Capítulo de livro publicado com selo de editora que possua corpo editorial (total máximo a ser considerado neste item são 40 pontos)	10
10	Edição ou organização de livro (coletânea) publicado com selo de editora que possua corpo editorial	12
11	Capítulo traduzido de livro publicado com selo de editora que possua corpo editorial (total máximo a ser considerado neste item são 20 pontos)	5
12	Tradução de livro publicado com selo de editora que possua corpo editorial	20
13	Tradução de artigos publicados em periódicos com classificação no Qualis	10
14	Resenhas, prefácios ou verbetes	5
15	Tradução de resenhas, prefácios ou verbetes	2
16	Livro didático desenvolvido para projetos institucionais/governamentais	10
17	Editor de Anais de Eventos (limitado a um evento por ano)	
17.1	Internacional	15
17.2	Nacional	10
17.3	Regional ou Local	5
18	Dissertação de Mestrado defendida e aprovada (sendo o docente o autor da dissertação)	20
19	Tese de Doutorado defendida e aprovada (sendo o docente o autor da tese)	40
20	Bolsista de Produtividade do CNPq	20 <sup>***</sup>

- (\*) Para a determinação do Qualis/CAPES, deverá ser considerado o maior conceito do periódico, independente da área do conhecimento.
- (\*\*) Para periódicos indexados ainda não classificados pelo Qualis/CAPES, é facultado à Comissão de Avaliação Docente (CAD) sua classificação considerando os parâmetros da área.
- (\*\*\*) Número de pontos atribuído a cada ano de efetivo exercício da atividade (para cálculo proporcional de período inferior a um ano, considerar quantidade de meses, independente do número de dias dos meses inicial e final).

<b>II - 2 Produção Artística e Cultural</b>		<b>Pontos</b>
1	Criação, produção e direção de filmes, vídeos, discos, audiovisuais, coreografias, peças teatrais, óperas ou musicais, ou musicais apresentados em eventos	
1.1	Locais ou regionais	10
1.2	Nacionais	15
1.3	Internacionais	20
2	Criação e produção do projeto gráfico de livros: concepção gráfica (mancha gráfica, diagramação, escolha de fonte)	10
3	Criação de trilha sonora para cinema, televisão ou teatro	15
4	Criação e produção de projeto de iluminação cênica, figurinos, formas animadas e similares	15
5	<i>Design</i> de impressos por peça (limitados a 20 pontos)	1
6	Exposições e apresentações artísticas locais ou regionais	
6.1	Participação individual, camerista, solista ou ator principal	16
6.2	Participação coletiva ou coadjuvante	5
7	Exposições e apresentações artísticas nacionais	
7.1	Participação individual, camerista, solista ou ator principal	20
7.2	Participação coletiva ou coadjuvante	10
8	Exposições e apresentações artísticas internacionais	
8.1	Participação individual, camerista, solista ou ator principal	20
8.2	Participação coletiva ou coadjuvante	15
9	Composições musicais	
9.1	Editadas	20
9.2	Publicadas em revistas científicas	20
9.3	Gravadas	20
9.4	Executadas em apresentações públicas	15
10	Produção artística, arquitetônica ou de <i>design</i> premiada em evento	
10.1	Local ou regional	5

10.2	Nacional	10
10.3	Internacional	15
11	Arranjos musicais (canto, coral e orquestral)	5
12	Apresentação artística ou cultural em rádio ou TV	5
13	Sonoplastia (cinema, música, rádio, televisão, teatro)	3
14	Fotos publicitárias, jornalísticas, portfólio ou dossiê jornalístico, ensaio jornalístico ou artístico, charge ou ilustração (total máximo a ser considerado neste item são 15 pontos)	3

<b>II - 3 Produção Técnica e Tecnológica</b>		<b>Pontos</b>
1	Desenvolvimento de programa de computador ( <i>software</i> ) com registro no INPI ou com disponibilização em ambientes de <i>software</i> livre	20
2	Desenvolvimento de <i>software</i> com divulgação em periódicos indexados e com corpo editorial ou em anais de congresso científico	10
3	Desenvolvimento de <i>software</i> para uso institucional (total máximo a ser considerado neste item são 10 pontos)	5
4	Desenvolvimento e registro no INPI de topografia de circuito integrado	20
5	Desenvolvimento de produto, processo ou técnica com registro de patente no INPI ou modelo de utilidade	20
6	Desenvolvimento e registro no INPI de desenho industrial	20
7	Desenvolvimento e registro no INPI de processo de indicação geográfica	20
8	Desenvolvimento e registro no INPI de marcas	5
9	Membro de corpo editorial de periódicos com classificação Qualis ou de editora universitária / científica	10*
10	Parecer <i>ad hoc</i> de avaliação para publicação de livros de editoras com corpo editorial (total máximo a ser considerado neste item são 30 pontos)	8
11	Parecer <i>ad hoc</i> de avaliação de artigos para publicação em periódicos especializados com corpo editorial (total máximo a ser considerado neste item são 30 pontos)	6
12	Parecer <i>ad hoc</i> referente a trabalhos a serem apresentados em eventos (total máximo a ser considerado neste item são 20 pontos)	
12.1	Trabalho completo	5
12.2	Resumo expandido	3
12.3	Resumo	1
13	Revisão <i>ad hoc</i> de periódico científico com classificação Qualis ou de livro publicado com selo de editora que possua corpo editorial (total máximo a ser considerado neste item são 20 pontos)	10

14	Coordenação de mesas redondas, simpósios ou sessões de comunicações (total máximo a ser considerado neste item são 10 pontos)	2
15	Projeto, parecer ou relatório técnico realizado em consultoria ou assessoria oficializada por convite, convênio, contrato ou designação	
15.1	Parecer com anotação de responsabilidade técnica (ART) ou registro de responsabilidade técnica (RRT)	10
15.2	Parecer sem anotação de responsabilidade técnica (ART) ou registro de responsabilidade técnica (RRT)	5
15.3	Projeto ou relatório técnico com anotação de responsabilidade técnica (ART) ou registro de responsabilidade técnica (RRT)	20
15.4	Projeto ou relatório técnico sem anotação de responsabilidade técnica (ART) ou registro de responsabilidade técnica (RRT)	10
16	Anais, manuais, catálogos, boletins, com ficha bibliográfica (organizador / redator)	5
17	Produção e publicação de mapas, cartas ou similares	10
18	Desenvolvimento de maquete	5
19	Manutenção de obra artística	
19.1	Restauração de obra artística	20
19.2	Conservação de obra artística	10*
20	Curadoria de exposições	5
21	Produção de cinema, vídeo, rádio, TV ou mídias digitais vinculados aos projetos de ensino, pesquisa e extensão e veiculados na mídia.	
21.1	Editor, roteirista, diretor e produtor	20*
21.2	Participante (total máximo a ser considerado neste item são 9 pontos)	3
22	Criação e manutenção de páginas em Rede sociais, <i>websites</i> e <i>blogs</i> , vinculados aos projetos de ensino, pesquisa e extensão, na área de atuação do professor. (Total máximo a ser considerado neste item são 4 pontos)	4*
23	Participação em entrevista, mesa redonda, comentário ou programa de rádio, TV, impressos e mídia digital, vinculados à área de atuação do professor. (Total máximo a ser considerado neste item são 10 pontos)	
23.1	Regional/Local	2
23.2	Nacional	3
23.3	Internacional	4

(\*) Número de pontos atribuído a cada ano de efetivo exercício da atividade (para cálculo proporcional de período inferior a um ano, considerar quantidade de meses, independente do número de dias dos meses inicial e final).

<b>II - 4 Outro Tipo de Produção</b>		<b>Pontos</b>
1	Artigos de opinião veiculados em jornais e revistas (eletrônico ou impresso)	1
2	Texto ou material didático para uso institucional (não fracionados e com ampla divulgação)	2
3	Artigos de divulgação científica, tecnológica e artística veiculados em jornais e revistas (eletrônico ou impresso)	3
4	Apresentação oral de trabalho em congresso científico (total máximo a ser considerado neste item são 9 pontos)	3
5	Apresentação de pôsteres em congresso científico (total máximo a ser considerado neste item são 3 pontos)	1
6	Organização de caderno de programação e resumos de eventos (total máximo a ser considerado neste item são 9 pontos)	3
7	Trabalho premiado em evento científico nacional ou internacional	5
8	Tese, dissertação ou trabalho de iniciação científica premiados por instituições de fomento (sendo o docente o autor ou orientador do produto)	8

### **III – ATIVIDADES DE PESQUISA E DE EXTENSÃO**

<b>III -1 Atividades de Coordenação de Pesquisa e Inovação</b>		<b>Pontos*</b>
1	Coordenador de projeto conjuntos de pesquisa e cooperação científica (tipo PRODOC, PROCAD, PNPD, entre outros) e de cursos MINTER e DINTER aprovados por órgãos oficiais de fomento	10
2	Coordenador de projeto de pesquisa ou inovação aprovado com comprovação de financiamento (exceto para os que são exclusivamente destinado a bolsas)	10
3	Coordenador de projeto de pesquisa ou inovação aprovado sem financiamento (total máximo a ser considerado neste item são 10 pontos)	5

(\*) Número de pontos atribuído a cada ano de efetivo exercício da atividade (para cálculo proporcional de período inferior a um ano, considerar quantidade de meses, independente do número de dias dos meses inicial e final).

<b>III - 2 Atividades de Extensão</b>		<b>Pontos</b>
1	Coordenador de programa ou projeto de extensão aprovado com comprovação de financiamento (exceto para os que são exclusivamente destinado a bolsas)	10*
2	Coordenador de programa ou projeto de extensão/cultura cadastrado na PROEC (total máximo a ser considerado neste item são 15 pontos)	5*
3	Coordenador de contratos e de convênios de cooperação institucional internacional	5*



4	Coordenador de contratos e de convênios de cooperação institucional nacional	3*
5	Participante de projeto de extensão/cultura cadastrado na PROEC (total máximo a ser considerado neste item são 15 pontos)	3*
6	Curso de extensão ministrado com 20 ou mais horas (total máximo a ser considerado neste item são 15 pontos)	5
7	Curso de extensão ministrado com menos de 20 horas (total máximo a ser considerado neste item são 10 pontos)	2
8	Palestrante, conferencista, participante ou coordenador de mesa redonda em evento científico, cultural ou artístico	
8.1	Evento internacional (total máximo a ser considerado neste item são 20 pontos)	10
8.2	Evento nacional (total máximo a ser considerado neste item são 12 pontos)	6
8.3	Evento regional ou local (total máximo a ser considerado neste item são 10 pontos)	5
9	Promoção ou produção de eventos artísticos e científicos locais	
9.1	Presidente	5
9.2	Comissão organizadora	3
10	Promoção ou produção de eventos artísticos e científicos regionais	
10.1	Presidente	7
10.2	Comissão organizadora	4
11	Promoção ou produção de eventos artísticos e científicos nacionais	
11.1	Presidente	10
11.2	Comissão organizadora	6
12	Promoção ou produção de eventos artísticos e científicos internacionais	
12.1	Presidente	15
12.2	Comissão organizadora	8

(\*) Número de pontos atribuído a cada ano de efetivo exercício da atividade (para cálculo proporcional de período inferior a um ano, considerar quantidade de meses, independente do número de dias dos meses inicial e final).

#### IV - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E DE REPRESENTAÇÃO

IV – 1 Direção e Função Gratificada		Pontos*
1	Reitor ou Vice-Reitor ou Pró-Reitor	14
2	Diretor de Regional da UFG	14
3	Vice-Diretor de Regional da UFG	12
4	Coordenadores das Regionais paralelos aos Pró-Reitores da UFG	12
5	Chefe de Gabinete da Reitoria	10
6	Coordenador ou Assessor vinculado à Reitoria	10
7	Assessor vinculado à Diretoria de Regional	10
8	Diretor de Unidade Acadêmica ou Chefe de Unidade Acadêmica Especial ou do CEPAE	10
9	Diretor Geral do Hospital das Clínicas	10
10	Coordenador ou Assessor vinculado às Pró-Reitorias ou às Coordenações das Regionais da UFG	8
11	Coordenador de Programa de Pós-Graduação <i>stricto sensu</i>	8
12	Coordenador de Curso de Ensino Básico ou de Graduação	8
13	Vice-Diretor de Unidade Acadêmica ou Subchefe de Unidade Acadêmica Especial ou do CEPAE	8
14	Diretor do Hospital Veterinário	8
15	Diretor de Órgão da Administração (CERCOMP, CGA, CEGRAF, CIAR, DDRH, CS, SIASS, Museu, Rádio, Biblioteca etc.)	8

(\*) Número de pontos atribuído a cada mês de efetivo exercício no cargo (para cálculo proporcional de período inferior a um ano, considerar quantidade de meses, independente do número de dias dos meses inicial e final).

<b>IV – 2 Atividades Administrativas</b>		<b>Pontos*</b>
1	Coordenador de projeto institucional com financiamento ou de contratos e convênio com plano de trabalho aprovado	5
2	Coordenador de curso de especialização, residência médica ou residência multiprofissional em saúde (total máximo a ser considerado neste item são 10 pontos por ano)	10
3	Vice-Diretor do CIAR ou Subcoordenadores de Cursos de Graduação e de Pós-Graduação <i>stricto sensu</i>	4**
4	Membro representante de classe da carreira docente no CONSUNI	10
5	Membro do Conselho de Curadores ou das Câmaras Superiores Setoriais ou do Plenário do CEPEC ou de Conselho de Fundações	10
5.1	Membro do Conselho Gestor das Regionais ou das Câmaras Regionais Setoriais	10
6	Atividades acadêmicas e administrativas designadas por portaria do Reitor, Pró-Reitor ou Diretor de Unidade Acadêmica, ou Chefe de Unidade Acadêmica Especial ou o Diretor do CEPAE.	
6.1	Com carga horária menor ou igual a 30 horas	2
6.2	Com carga horária maior do que 30 horas e menor ou igual a 60 horas	4
6.3	Com carga horária maior do que 60 horas e menor ou igual a 90 horas	6
6.4	Com carga horária maior do que 90 horas e menor ou igual a 120 horas	8
6.5	Com carga horária maior do que 120 horas e menor ou igual a 150 horas	10
6.6	Com carga horária maior do que 150 horas	12

(\*) Número de pontos atribuído a cada ano de efetivo exercício da atividade (para cálculo proporcional de período inferior a um ano, considerar quantidade de meses, independente do número de dias dos meses inicial e final).

(\*\*) Número de pontos atribuído a cada mês de efetivo exercício no cargo (independente do número de dias relatado no mês, considerar mês completo).

<b>IV – 3 Outras Atividades Administrativas</b>		<b>Pontos*</b>
1	Presidente da CPPD	7
2	Presidente dos Comitês de Ética em Pesquisa (CEP) ou das Comissões de Ética no Uso de Animais (CEUA)	6
3	Presidente da Comissão de Avaliação Institucional ou da Comissão Própria de Avaliação	5
4	Membros da Coordenação Permanente do Centro de Seleção	5

5	Diretores do Hospital das Clínicas	5
6	Membros da CPPD, da Comissão de Avaliação Institucional, da Comissão Própria de Avaliação, da CAD	5
7	Membros da CPAD ou da Comissão de Sindicância ou da Comissão de Processo Administrativo	5
8	Membro do NDE	3
9	Gestor de Convênios/Projetos Internacionais da Coordenadoria de Assuntos Internacionais	5
10	Coordenador ou Presidente da Comissão responsável pelas atividades de Pesquisa/Ensino/Extensão/Estágio das Unidades Acadêmicas ou Unidades Acadêmicas Especiais	3
11	Chefia de Departamento e respectivo vice ou atividade equivalente	3
12	Chefe do Pronto Socorro ou da Maternidade ou do CEROF do Hospital das Clínicas da UFG e respectivo vice	3
13	Membros dos Comitês de Ética em Pesquisa (CEP) ou das Comissões de Ética no Uso de Animais (CEUA)	3
14	Membros do Comitê Interno do PIBIC e do PIBITI	3
15	Orientador Técnico Titular de Empresa Júnior	3
16	Orientador Técnico Colaborador de Empresa Júnior	3
17	Coordenador de Monitoria	3
18	Coordenador de Módulo de Metodologia Ativa	3
19	Coordenador de Trabalho de Conclusão de Curso ou de Prática como Componente Curricular	2
20	Editor de revistas, periódicos ou jornais com periodicidade regular	
20.1	Com classificação Qualis A	5
20.2	Com classificação Qualis B	4
20.3	Com classificação Qualis C	3
20.4	Sem classificação Qualis	2
21	Membro de comitê de assessoramento de agencias oficiais de fomento (FAPs, Finep, Capes, CNPq)	5
22	Membros de Comissões ou Conselhos ou Comitês de Órgãos Governamentais (INEP, CNE, outros)	5

(\*) Número de pontos atribuído a cada mês de efetivo exercício no cargo (independente do número de dias relatado no mês, considerar mês completo).

<b>IV – 4 Atividades de Representação Fora da UFG</b>		<b>Pontos*</b>
1	Representante titular em conselho de classe profissional com carga horária igual ou superior a 150 horas	10**
2	Presidente do Sindicato de Docentes da UFG	10
3	Diretor do Sindicato de Docentes da UFG	3
4	Representante sindical com carga horária igual ou superior a 150 horas	10**
5	Representante em entidade científica, artística e cultural com carga horária igual ou superior a 150 horas	10**
6	Representante em comissão de órgão governamental com carga horária igual ou superior a 150 horas	10**

(\*) Número de pontos atribuído a cada ano de efetivo exercício da atividade (para cálculo proporcional de período inferior a um ano, considerar quantidade de meses, independente do número de dias dos meses inicial e final).

(\*\*) As atividades com esforço de carga horária inferior a 150 horas serão pontuadas proporcionalmente às horas efetivamente realizadas com a correspondência de 10 pontos para 150 horas.

## **V - OUTRAS ATIVIDADES**

<b>V - 1 Atividades Acadêmicas – Orientação</b>		<b>Pontos</b>
1	Aluno orientado em tese de doutorado defendida e aprovada	20
2	Aluno co-orientado em tese de doutorado defendida e aprovada	7
3	Aluno orientado em tese de doutorado em andamento	10
4	Aluno co-orientado em tese de doutorado em andamento	4
5	Aluno orientado em dissertação de mestrado defendida e aprovada	15
6	Aluno co-orientado em dissertação de mestrado defendida e aprovada	5
7	Aluno orientado em dissertação de mestrado em andamento	8
8	Aluno co-orientado em dissertação de mestrado em andamento	3
9	Aluno orientado em monografia de especialização aprovada (máximo de 24 pontos)	8
10	Aluno orientado em monografia de especialização em andamento (total máximo a ser considerado neste item são 12 pontos)	4
11	Aluno orientado em residência médica ou em residência multiprofissional em saúde	5
12	Aluno orientado em estágio curricular obrigatório	3

13	Aluno orientado em projeto de final de curso	3
14	Aluno de outra IFE orientado em tese de doutorado defendida e aprovada	6
15	Aluno de outra IFE co-orientado em tese de doutorado defendida e aprovada	3
16	Aluno de outra IFE orientado em tese de doutorado em andamento	3
17	Aluno de outra IFE co-orientado em tese de doutorado em andamento	2
18	Aluno de outra IFE orientado em dissertação de mestrado defendida e aprovada	4
19	Aluno de outra IFE co-orientado em dissertação de mestrado defendida e aprovada	2
20	Aluno de outra IFE orientado em dissertação de mestrado em andamento	2
21	Aluno de outra IFE co-orientado em dissertação de mestrado em andamento	1
22	Aluno orientado em programas institucionais de iniciação científica, tecnológica, extensão, ensino e similares (PIBIC / PIVIC / PIBITI / PIVITI / ITI / ITC / PROLICEN / PICME-OBMEP / PROBEC / PROVEC / PIBID)	6
23	Aluno orientado em programas institucionais de iniciação científica júnior, jovens talentos, apoio técnico e similares	5
24	Aluno orientado em programa especial de treinamento (PET)	5
25	Aluno com bolsa orientado em projetos de pesquisa /inovação / extensão / cultura / ensino	4
26	Aluno sem bolsa orientado em projetos de pesquisa, inovação, extensão, cultura e ensino.	3
27	Aluno orientado em programa de monitoria	3
28	Aluno orientado em estágio curricular não obrigatório ou estágio docência	2
29	Aluno orientado em prática como componente curricular (PCC)	1
30	Aluno com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação orientado em programa de apoio pedagógico ou em trabalho final de curso (total máximo a ser considerado neste item são 40 pontos)	20
31	Pesquisador supervisionado em estágio de pós-doutoramento (PRODOC, PNPd, DCR, PDJ, PDS e similares)	8
32	Aluno orientado em atividade de Preceptoria	1
33	Aluno orientado em atividade de Tutoria	1
34	Aluno orientado em Programa de Intercâmbio Internacional	1
35	Aluno de baixo rendimento acompanhado/orientado por meio de um projeto de ensino aprovado em reunião do Conselho Diretor da Unidade Acadêmica ou em reunião do Colegiado da Unidade Acadêmica Especial (máx de 20 pontos)	4

<b>V - 2 Atividades Acadêmicas – Bancas e Cursos</b>		<b>Pontos</b>
1	Membro de banca de concurso para docente efetivo	
1.1	Na instituição	4
1.2	Em outra instituição	6
2	Membro de banca de concurso para docente substituto	2
3	Membro de banca de defesa de dissertação de mestrado	
3.1	Na instituição	4
3.2	Em outra instituição	6
4	Membro de banca de defesa de tese de doutorado	
4.1	Na instituição	6
4.2	Em outra instituição	8
5	Membro de banca de qualificação de mestrado	
5.1	Na instituição	3
5.2	Em outra instituição	4
6	Membro de banca de qualificação de doutorado	
6.1	Na instituição	5
6.2	Em outra instituição	6
7	Membro de banca de avaliação de memorial ou de tese inédita para promoção à Classe E, com denominação de Professor Titular	
7.1	Na instituição	6
7.2	Em outra instituição	8
8	Membro de banca de defesa de monografia, projeto final de curso e outros tipos de bancas (total máximo a ser considerado neste item são 12 pontos)	3
9	Membro de corpo de júri	
9.1	Concursos internacionais	8
9.2	Concursos nacionais	6
10	Cursos, palestras ou treinamento não curricular ministrados para docentes, funcionários ou alunos da UFG	2
11	Coordenador de projeto institucional de intercâmbio internacional	10*

(\*) Número de pontos atribuído a cada ano de efetivo exercício da atividade (para cálculo proporcional de período inferior a um ano, considerar quantidade de meses, independente do número de dias dos meses inicial e final).

<b>V - 3 Atividades de Aprendizado e Aperfeiçoamento</b>		<b>Pontos</b>
1	Docente regularmente matriculado em curso de Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> com relatórios de pós-graduação aprovados (pontuação por mês de curso)	12
2	Estágio Pós-Doutoral ou Estágio Sênior (pontuação por mês de estágio)	12
3	Docente em licença para capacitação (Artigo 87, Lei N.8112) , com relatório final aprovado em reunião do Conselho Diretor da Unidade Acadêmica ou do Colegiado da Unidade Acadêmica Especial (pontuação por mês de licença)	12
4	Curso de aperfeiçoamento realizado com carga horária igual ou superior a 40 horas	3
5	Curso de aperfeiçoamento realizado com carga horária inferior a 40 horas	1
6	Participação em Congressos, Seminários, Encontros, Jornadas etc. (total máximo a ser considerado neste item são 10 pontos)	2